



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ: 13.654.892/0001-96

LEI Nº 202/2014.

Dispõe de ratificação protocolo de intenções que constituiu o Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente, as previstas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cotegipe - Bahia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, expresso no Protocolo de Intenções, anexo da presente Lei, incluindo os Municípios relacionados: PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS: ANGICAL, BAIANOPOLIS, BARRA, BARREIRAS, BREJOLANDIA, CATOLANDIA, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, MANSIDÃO, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SÃO DESIDÉRIO E WANDERLEY, TODOS DO OESTE DA BAHIA, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, nos termos do Protocolo de Intenções terá como atribuição a execução de Programas e Serviços nas áreas de: Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico Regional, Desenvolvimento Urbano e Gestão Ambiental, Educação/Cultura e Esporte, Assistência/Inclusão Social e Direitos Humanos, Segurança Pública, Fortalecimento Institucional, e outras atividades que vierem a ser incluídas.



Praça da Bandeira s/n Centro Cotegipe – Bahia CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621 2424/ 2339
E-mail: prefeitura.cotegipe@gmail.com